



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

PROC N° 003/2018

PLS N° 02

Memorando N° 131/2018 - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003102/2018
ABERTURA: 17/08/2018 HORA: 13:41:43
REFERENTE: SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL
ASSUNTO: MEMORANDO N 1231/2018- SEMAS

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Irineu Wutke

Assunto: Termo de Parceria entre Administração Pública e Organização da Sociedade Civil
OCS

Senhor Prefeito,

Considerando que o Termo de Fomento 001/2017 celebrado entre a Prefeitura de Vila Pavão e Associação Pestalozzi de Vila Pavão se encerra em outubro de 2018;

Considerando a necessidade de dar atendimentos as pessoas com deficiência e suas famílias deste município, concernentes ao âmbito da Assistência Social;

Considerando que desde 01/01/2017 as parcerias celebradas entre Administração Pública e Organização da Sociedade Civil - OCS devem obedecer às regras trazidas pela Lei 13.019/2014;

Solicito a Vossa Excelência que autorize o Setor Competente proceder orientação sobre os procedimentos a serem adotados para celebração da respectiva parceria, observando o que estabelece a legislação bem como resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS aplicável ao caso.

Atenciosamente,

Alessandra Holz Rossin
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n° 882/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.132/2018

Publicado Ativo

em 08 / 05 / 2018

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e LDO 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para formalização de termo de parceria com Organização de Sociedade Civil – OSC, classificam-se da seguinte maneira:

090090 – Secretaria Municipal de Assistência Social
090 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0137 – Proteção Social Especial
2.174 – Termo de parceria com Organização de Sociedade Civil – OSC.
33504300000 – Subvenções Sociais
33903900000 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Fonte de recurso

10000000 – Recursos Ordinários _____	R\$ 28.706,72
13010000 – Recursos FNAS _____	R\$ 10.927,28
13990000 – Demais recursos destinados a Assistência Social _____	R\$ 20.366,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito especial, advirão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0999999 – Reserva de Contingência
099 – Reserva de Contingência
99 – Reserva de Contingência
999 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência
9.999 – Reserva de Contingência
99999900000 – Reserva de Contingência _____ R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso - 10000000 – recursos ordinários

Ficha – 0000576



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2018.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

DESPACHO CONTÁBIL

Sabido que as Leis de abertura de crédito especial tem vigência de 01 (um) ano, e que já foi solicitada para este processo em 2018 (Lei 1.132) se faz necessário à reabertura de crédito especial para dar procedimento em 2019.

Segue a elaboração do anteprojeto da abertura de crédito especial, relativo a formalização de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil - OSC, solicitado no memorando nº 056/2018 sob o protocolo nº 001502/2018, expedido pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Senhora **ALEXSANDRA HOLZ ROSSIM**, no dia 17 de Março de 2018.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), encaminhasse para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Vila Pavão, 15 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente.


GUSTAVO BISPO MARTINS
CONTADOR CRC-ES 020532/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000

Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 003102/2018 de 17 de Agosto de 2018.

Considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a formalização de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil – OSC.

Considerando o teor do DESPACHO CONTABIL que opina pela confecção de Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial;

DECIDO:

Determino o encaminhamento do presente ao Setor Jurídico para elaboração de Projeto de Lei, para posterior apreciação pelos Nobres Edis.

Vila Pavão -ES, 15 de Janeiro de 2019.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal